



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

LIDO NA SESSÃO DO DIA

11 MAR 2026

1º SE. CRETÁRIO

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

3724/26

AUTOR : DEP. CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL

Requer ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, com cópia à Casa Civil, à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, informações detalhadas acerca do Fundo Especial de Sanidade Animal – FESA.

O Parlamentar que o presente subscreve, REQUER a Mesa Diretora nos termos do art. 29 XVIII c/c § 3º do art. 46 § único da Constituição Estadual cominado com art. 129, inciso III na integra do Regimento Interno, que seja oficiado ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil, à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, informações detalhadas acerca do Fundo Especial de Sanidade Animal – FESA.

Plenário das Deliberações, 03 de março de 2026.

DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRÓ
UNIÃO BRASIL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR : DEP. CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL			
JUSTIFICATIVA Nobres Pares, O presente requerimento tem por finalidade assegurar o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, especialmente no que concerne à correta aplicação dos recursos públicos vinculados à política de defesa sanitária animal no Estado de Rondônia. O Fundo Especial de Sanidade Animal – FESA constitui instrumento estratégico para manutenção do status sanitário estadual, financiamento de ações de vigilância, prevenção e controle de enfermidades, além de garantir resposta célere a eventuais emergências sanitárias que possam impactar diretamente a economia estadual, notadamente o setor produtivo agropecuário. Considerando a relevância da atividade agropecuária para o Estado de Rondônia e sua importância nas exportações e na geração de emprego e renda, torna-se imprescindível que esta Casa de Leis tenha pleno conhecimento acerca da arrecadação, gestão e destinação dos recursos do FESA, assegurando transparência, eficiência administrativa e adequada aplicação do dinheiro público. Diante disso, requer à Mesa Diretora que seja oficiado ao Poder Executivo Estadual, com cópia à Casa Civil, à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia – SEPOG, que encaminhem a esta Assembleia Legislativa as seguintes informações referentes ao Fundo Especial de Sanidade Animal – FESA: 1. Base legal atualizada que rege o FESA, bem como sua finalidade institucional;			



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

AUTOR : DEP. CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL

2. Demonstrativo detalhado das receitas arrecadadas pelo Fundo nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, discriminando as respectivas fontes;
3. Relatório das despesas executadas no mesmo período, especificando programas, ações, contratos e beneficiários;
4. Saldo financeiro atual do Fundo;
5. Informação sobre eventual contingenciamento ou reprogramação orçamentária;
6. Planejamento de aplicação dos recursos para o exercício de 2026;
7. Existência de conselho gestor ou instância de controle social, com indicação de sua composição.

Além disso, o acompanhamento legislativo permite avaliar a suficiência dos recursos do Fundo diante das demandas crescentes do setor, bem como identificar a necessidade de eventual aprimoramento normativo.

Diante do exposto, e no pleno exercício das prerrogativas constitucionais do Parlamento Estadual, requer-se o envio das informações no prazo legal.

Plenário das Deliberações, 03 de março de 2026.


DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRÓ
UNIÃO BRASIL